

Aprovado em 14/01/2013

1000



\*71369.10981\*

Senador Casildo Maldaner  
4º Suplente do Senador CLÉSIO ANDRADE

INCLUI-SE EM DIA  
ORDEM DO DIA  
OPORTUNAMENTE.

### REQUERIMENTO Nº 842, de 2013

Em 16/01/2013

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 637, de 2007, que "Altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.706, de 1993 e o inciso II do art. 10 da Medida Provisória nº 2.168-40, de 2001, para dispor sobre a contribuição dos filiados a cooperativas de transportadores autônomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).", de autoria do Senador Renato Casagrande, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante no despacho inicial de distribuição, seja remetida, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta legislativa em epígrafe altera legislação atual que dispõe sobre a contribuição dos filiados a cooperativas de transportadores autônomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo -SESCOOP.

Considerando o aspecto econômico e geração de impactos financeiros, é imprescindível a análise da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria.

Sala das Sessões,

Senador CLÉSIO ANDRADE  
PMDB-MG



Recebido em Plenário  
Em 10/01/2013  
5030-4